

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
 Processo Administrativo nº 2573/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de processamento de dados para atender os computadores da Secretaria de Saúde de Quissamã.

PRAZO DE VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.472,20

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/04/2018 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 27 de março de 2018.

Renan Barcelos Severiano
 Pregoeiro



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS PARA CONTRAPRESTAÇÃO

O município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente instrumento convocatório, CONVOCA TODOS OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATIVOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE ESTUDO, A PARTIR DE JANEIRO DE 2017, PARA REALIZAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO, prevista na Lei Municipal nº: 1367/2013, no Termo de Ajuste de Conduta celebrado no Procedimento de Instrução nº: 001/17 e de acordo com “TERMO DE COMPROMISSO” devidamente assinado pelos mesmos e/ou responsáveis legais no ato de concessão da Bolsa de Estudos.

1) DO OBJETIVO:

1.1) Cumprir o disposto na Lei supracitada, de forma que o beneficiário do Programa de Bolsa de Estudos retribua ao Município de Quissamã parte do benefício recebido.

2) DA NATUREZA DA CONTRAPRESTAÇÃO:

2.1) A contraprestação dar-se-á por meio de prestação de serviço à comunidade de Quissamã, indicados pela Secretaria de Educação, cujo montante será de, no mínimo, 200 (duzentas horas), que obrigatoriamente, serão cumpridas até o final do curso.

2.1.1) Os bolsistas que se encontrarem cursando o penúltimo ou último período ou último ano letivo, na data de publicação do presente edital, poderão cumprir a contraprestação no prazo de até 12 (doze) meses, após o término do curso.

2.2) A presente contraprestação NÃO SERÁ REMUNERADA e NÃO SENDO DEVIDOS os benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3) Os bolsistas menores de 18 anos, prestarão a contraprestação PREFERENCIALMENTE, em programas, projetos e/ou atividades comunitárias localizadas no bairro onde residem ou no entorno deste.

2.4) A presente contraprestação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Quissamã.

3) DOS DEVERES:

3.1) O município, através da Secretaria de Educação, responsabilizar-se-á pela contratação de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do estudante bolsista.

3.2) Designar agentes públicos para acompanhar a contraprestação, agentes estes que orientarão quanto à natureza dos programas, projetos e/ou atividades comunitárias.

4) DOS DEVERES DO BOLSISTA:

4.1) Buscar informações acerca dos dias e horários de realização dos programas, projetos e/ou atividades comunitárias, nos quais se inscreveu no ato do preenchimento da Ficha de Identificação Pessoal.

4.2) Cumprir o total mínimo 200 (duzentas horas), conforme previsto no item 2.1.

4.3) Preencher a Ficha de Controle de Participação em Programas, Projetos e/ou Atividades Comunitárias como contraprestação ao Programa de Bolsa de Estudo (Anexo IV).

4.4) Entregar ao Setor de Bolsa de Estudos a Ficha Controle de Participação em Programas, Projetos e/ou Atividades Comunitárias, na forma prevista nos itens 2.1 e 2.1.1 do presente Edital.

4.5) Em caso de trancamento de matrícula ou abandono do curso, o estudante bolsista está obrigado a comunicar de imediato e formalmente a Secretaria de Educação.

5) DA INSCRIÇÃO:

5.1) O aluno bolsista deverá comparecer à Divisão de Bolsa de Estudos, no período de 09/04/2018 à 23/04/2018, das 9 h às 11 h ou das 14 h às 16 h, para preencher a Ficha de Identificação Pessoal (Anexo II) e entregar os seguintes documentos: cópia da Identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência, original de comprovante de quitação eleitoral, original de Histórico Escolar.

5.2) No ato do preenchimento da Ficha de Identificação Pessoal, deverá o bolsista realizar a opção por programas, projetos e/ou atividades comunitárias em que realizará sua contraprestação, podendo atuar em uma ou mais áreas, não simultaneamente; sob pena de perder o benefício caso não opte ou não cumpra a Carga Horária mínima de 200 (duzentas horas), na forma prevista no item 2.1 do presente Edital.

5.3) A relação dos programas, projetos ou atividades comunitárias disponíveis para opção, constam do Anexo I.

5.4) O bolsista com necessidades especiais, deverá apresentar Original de Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível com indicação do CID, quando for o caso, conforme Anexo III, devendo-lhe ser assegurado o cumprimento das obrigações em local compatível com suas necessidades especiais.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) O não comparecimento para a referida contraprestação, implicará o cancelamento da bolsa de estudo fornecida pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

6.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Temporária de Formalização de Contraprestação, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta celebrado no Procedimento de Instrução nº: 001/2017.

6.3) Após a formalização da contraprestação, o acompanhamento e a resolução de casos omissos serão delegados à Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsa de Estudos, na forma disposta no art. 16 da Lei Municipal nº: 1367/2013.

Quissamã, ____ de _____ de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita Municipal

ANEXO I -

PROGRAMAS, PROJETOS E/OU ATIVIDADES COMUNITÁRIAS*

Secretarias / Coordenadorias	Horário	Responsável pela atividade
Coordenadoria Especial de Transporte	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00	- Cláudia dos Santos Magno; - Ricardo Vicente.
Secretaria Municipal de Assistência Social	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais.	- Maria Madalena Moreira (Serviço do Idoso); - Telma Maria Gonçalves de Almeida (Serviço de Juventude); - Adília Carla Silva de Oliveira (Bolsa Família).
Secretaria Municipal de Saúde	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais.	- Delba Machado Barros.
Secretaria Municipal de Educação	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais	- Joédima Passos Gomes.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais	- Maria da Conceição Silva e Paula.
--	--	-------------------------------------

*** Os Programas, projetos e/ou atividades comunitárias serão definidos pelas Secretarias ou Coordenadorias de acordo com a necessidade específica.**

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome							
CPF				RG			
Data de Nascimento							
Endereço						nº	
Bairro				Cidade			UF
Telefone fixo				Telefone Celular			
E-mail							

Unidade de Ensino							
Curso							
Período do Curso							

Assinale com um **X** a área de interesse desejada para atuação em programas, projetos e atividades comunitárias.

Área de Interesse:	Secretarias / Coordenadorias	Horário	Responsável pela atividade
	Coordenadoria Especial de Transporte	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00	- Cláudia dos Santos Magno; - Ricardo Vicente.
	Secretaria Municipal de Assistência Social	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais.	- Maria Madalena Moreira (Serviço do Idoso); - Telma Maria Gonçalves de Almeida (Serviço de Juventude); - Adília Carla Silva de Oliveira (Bolsa Família).

	Secretaria Municipal de Saúde	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais.	- Delba Machado Barros.
	Secretaria Municipal de Educação	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00	- Joédima Passos Gomes.
		- fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais	
	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	- 08:00 às 11:30 -13:30 às 17:00 - fins de semana, de acordo com demanda de programações especiais	- Maria da Conceição Silva e Paula.

*** Os Programas, projetos e/ou atividades comunitárias serão definidos pelas Secretarias ou Coordenadorias de acordo com a necessidade específica.**

Pessoa com DEFICIÊNCIA	() SIM () NÃO
Tipo de deficiência, conforme Laudo Médico apenso	

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a atuação em Programas, Projetos e Atividades Comunitárias Não Remunerados realizados pela Prefeitura Municipal de Quissamã, tenho conhecimento e concordo plenamente com as normas do Edital nº /2018.

Quissamã, em de de .

Assinatura do candidato

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____
 _____ é portador da deficiência
 _____ código internacional da doença (CID)
 _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as
 atribuições para Estágio do curso de _____
 disponibilizado no Edital de Processo Seletivo

Data ____/____/____.

**Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência /
 doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

**Ficha de Controle de Participação em Programas, Projetos ou Atividades Comunitárias Como Contraprestação
 ao Programa de Bolsa de Estudo**

Aluno Bolsista : _Curso : Período : Instituição de Ensino:

DATA DE COMPARECIMENTO	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA	ATIVIDADE REALIZADA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	RUBRICA DO BOLSISTA	ASSINATURA/CARIMBO OU MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Conforme termo de compromisso, devidamente assinado pelo aluno bolsista, a carga horária semanal não poderá exceder a 20 horas.

 Responsável pelo Departamento da Bolsa de Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 27/03/18

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	20/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 93.108,50	73.044-0
FUNDEB	20/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 514.022,45	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	20/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 233,12	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	21/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.124,01	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	22/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12.781,84	10.267-9
FEP – FUN. ESPEC. PETROLEO	23/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 16.932,44	73.058-0
ANP – ROYAL. DA ANP – LEI 9478/97	23/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.654.205,28	73.058-0
ANP – ROYAL. DA ANP – LEI 7990/89	23/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.184.128,67	73.058-0
SNA – SIMPLES NACIONAL	23/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.718,02	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	26/03/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 749,41	10.267-9
TOTAL			R\$ 6.479.003,74	

Quissamã, 27 de março de 2018.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria SMS nº 014/2018, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal, vem convocar as entidades credenciadas e demais interessados para participarem da segunda sessão pública referente ao Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Quissamã, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Unidade de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner, localizada em Barra do Furado e Centro de Saúde Pinto das Chagas, a realizar-se no dia 02 de abril de 2018, às 13h30, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Na ocasião será divulgado o resultado da fase de habilitação e prosseguimento aos trabalhos referentes ao procedimento supramencionado.

Quissamã (RJ), 27 de março de 2018.

Laiza Maria de Souza Moura Ferreira Miño
Presidente da Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.208/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) do servidor JOSÉ FRANCISCO PESSANHA ROSA, mat. nº 5108, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 1721 de 06 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, de acordo com o Processo nº 8573/2014.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 028/2018
Processo nº 1311/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para a revisão do Plano Municipal de Transportes, inclusive elaboração do Projeto Básico para a concessão das linhas intramunicipais, em favor da empresa SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.227.103/0001-99, no valor de R\$ 94.362,83 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais centavos e oitenta e três centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de março de 2018.

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.212/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora PÂMELLA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, mat. nº 6637, do cargo comissionado de ASSESSOR A6 – CC-8, lotada na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.220/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora FABIANA DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A5 – CC-7, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.209/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor MARCIO SILVA AZEVEDO, Operador de Máquinas Pesadas, mat. nº 8156, da função gratificada de ENCARREGADO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 1º de abril de 2018, de acordo com o Processo nº 2393/2018.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.213/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A6 – CC-8, lotado na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.214/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora LETICIA MATOS DE AZEVEDO LUZ, mat. nº 2431, PROFESSOR I, no período de 16.03.2018 a 13.07.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2863/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.216/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas instaurada por meio do Processo nº 3629/2014, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

MAT.	NOME	
8115	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	PRESIDENTE
6442	ANDERSON SILVA NOGUEIRA	
2071	DANILO SILVA CHAGAS	

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.215/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas instaurada por meio do Processo nº 5443/2015, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

MAT.	NOME	
2424	AMANDA FRAGOSO BARCELOS	PRESIDENTE
2199	MAURICIO FREIRE CARDOSO BAPTISTA	
2468	LEALDINA CHASTER SILVA DUTRA	
1127	GERMANO DO DESTERRO MACHADO	

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.218/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora HUMBERLENE DOS SANTOS MONTEIRO, mat. nº 6544, do cargo comissionado de ASSESSOR A5 – CC-7, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita